



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

120

DECRETO Nº 2.311, de 02 de setembro de 1.983.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2.407/83-PG.,

DECRETA:

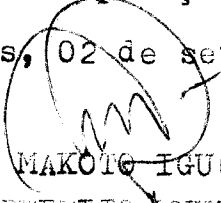
ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.10,00 - (dez cruzeiros) sobre a atual tarifa de Cr\$. 90,00 (noventa - cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.303/83, a qual passa a ser de Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros), para a linha de Ônibus - que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat - Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 04 de setembro de 1.983.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser - cobradas na base de 50% (cincoenta por cento), do valor da ta - rifa estabelecida no artigo anterior.


ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local - bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela - onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os va - lores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de setembro de 1.983


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto.de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da - ta.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.